



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
31/08/2018 (SEXTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 030/2018

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

DENÚNCIA

TC/007660/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE NOVA SANTA RITA, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE NOVA SANTA RITA

Objeto: Notícia supostas irregularidades no Pregão nº 010/2017, exercício de 2017, realizado pela PM de Nova Santa Rita que buscava a contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Dados complementares: Denunciados: Antônio Francisco Rodrigues da Silva (Prefeito), Heli Marques de Carvalho (Pregoeiro), Jânio Lopes da Silva (Membro da Comissão de Licitação), Juscelino Barroso de Sousa (Membro da Comissão de Licitação). Denunciante: T. L. de Carvalho Lopes – EPP (representado pelo Sr. Francisco de Assis dos Reis Carvalho, procuração pública à peça 20, fls. 06).

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros (peça 21, fls. 08, pelo Sr. Antônio Francisco Rodrigues da Silva); Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros (peça 21, fls. 09, pelo Sr. Heli Marques de Carvalho); Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros (peça 21, fls. 10, pelo Sr. Jânio Lopes da Silva); Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros (peça 21, fls. 11, pelo Sr. Juscelino Barroso de Sousa).

Julgamento: Procedência e Conversão do presente processo em Tomada de Contas Especial. Recomendação.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003053/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Gilmar Siqueira Martins (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUI

Dados complementares:

Processos Apensados:

TC/004484/2016 - Representação acerca da inadimplência da P. M. de Rio Grande do Piauí junto a Companhia Energética do Piauí (Eletrobrás Distribuição do Piauí). Representante: Companhia Energética do Piauí (Eletrobrás Distribuição do Piauí) representada pelo Sr. Adaildo do Rêgo



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Andrade (Gerente de Grandes Clientes - Departamento de Atendimento ao Consumidor - DCA). Representado: Gilmar Siqueira Martins (Prefeito). Advogada: Suellen Vieira Soares - OAB/PI nº 5.942 (procuração à peça 09, fls. 04, pelo Sr. Gilmar Siqueira Martins). **Julgamento: Procedência**

TC/012967/2016 - Representação peticionando o bloqueio das contas bancárias da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí, exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Rones Pereira da Silva (vereador – Presidente da C. M. de Rio Grande do Piauí).

Julgamento: Procedência

TC/017293/2016 - Representação peticionando o bloqueio das contas bancárias da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí, exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Rones Pereira da Silva (vereador – Presidente da C. M. de Rio Grande do Piauí).

Julgamento: Procedência

TC/012076/2016 - Representação contra a P.M. de Rio Grande do Piauí, exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Gilmar Siqueira Martins (Prefeito). Advogado: Suellen Vieira Soares - OAB/PI nº 5.942 (procuração à peça 08 fls. 04, pelo Sr. Gilmar Siqueira Martins). **Julgamento: Procedência.**

TC/021092/2016 - Representação peticionando o bloqueio das contas bancárias da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí, exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Rones Pereira da Silva (vereador – Presidente da C. M. de Rio Grande do Piauí).

Julgamento: Procedência

TC/018966/2016 - Representação peticionando o bloqueio das contas bancárias da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí, exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Rones Pereira da Silva (vereador – Presidente da C. M. de Rio Grande do Piauí).

Julgamento: Procedência

TC/010305/2017 - Representação peticionando o bloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representados: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito), Gilmar Siqueira Martins (ex-Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 009 de 28/03/2018, Decisão nº 192/18 (peça 49), Acórdão nº 519/18 (peça 50) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 064/18 (pág. 03) de 10/04/2018.

RESPONSÁVEL: GILMAR SIQUEIRA MARTINS – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUI

Advogado(s): Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes - OAB/PI 3.944 e outros (peça 76, fls. 02).

Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.

RESPONSÁVEL: MARIA DO DESTERRO ALVES DA SIQUEIRA - PREFEITURA (GESTOR(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUI

Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ALAIDE MARIA DE SOUSA FEITOSA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE RIO GRANDE DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARLON DA COSTA FEITOSA - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 31/03/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE RIO GRANDE DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA ANGELA DA COSTA FEITOSA – FMS (GESTOR(A)) De: 01/06/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE RIO GRANDE DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa

RESPONSÁVEL: ALDENI FEITOSA MARTINS - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE RIO GRANDE DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com Ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA MEDRADO - UMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: UMS - ANDRELINO R. SOARES / RIO GRANDE DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com Ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: RONES PEREIRA DA SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUI

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 e outros (peça 65, fls. 02).

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003033/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Raislan Farias dos Santos (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Dados complementares:

Processos Apensados:

TC/021646/2016 - Denúncia contra o Prefeito do município de Passagem Franca do Piauí, exercício de 2016. Denunciante: não identificado. Denunciado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Procedência Parcial.**

TC/001541/2017 - Denúncia sobre supostos pagamentos indevidos por serviços não prestados, por profissionais que não atendem as funções exigidas com valores superfaturados, envolvendo nepotismo”, e com comissionados pagos com valores indevidos e diferenciados. Denunciante: não identificado. Denunciado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Arquivamento.**



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/021280/2016 - Representação em face do não encaminhamento ao TCE/PI, pela P.M. de Passagem Franca/PI, dos documentos necessários à comprovação do recolhimento das cotas patronal e do servidor ao Fundo Previdenciário do referido município, referentes às competências de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2016, bem como da não comprovação de eventual parcelamento já realizado pelo ente. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). Advogados: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e outros - OAB/PI nº 5446 (procuração à peça 21, fls. 06, pelo Sr. Raislan Farias dos Santos). **Julgamento: Arquivamento.**

TC/021277/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da P.M. de Passagem Franca, em virtude da falta de envio dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de maio a agosto de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Procedência.**

TC/019081/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da P.M. de Passagem Franca, em virtude da falta de envio dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Procedência.**

TC/018914/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da P.M. de Passagem Franca, em virtude do não encaminhamento ao TCE/PI os documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de Setembro. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Procedência.**

TC/015579/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da P.M. de Passagem Franca, em virtude da falta de envio dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a maio de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 40 de 24/11/16, Decisão nº 1.551/16 (peça 22), Acórdão nº 3.117/2016 (peça 23) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 016, de 24/01/2017 (pág. 08).

TC/014249/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da C.M. de Passagem Franca, em virtude da falta de envio dos documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício de 2016 (Documentação WEB). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Luís Ribamar Ferreira dos Santos (vereador - presidente da C.M. Passagem Franca). **Julgamento: Procedência.**

TC/014237/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da P.M. de Passagem Franca, em virtude da falta de envio dos



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício de 2016 (Documentação WEB). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Procedência.**

TC/013901/2016 - Representação em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito).

TC/012966/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da P.M. de Passagem Franca, em virtude da falta de envio dos documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRES – Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). Advogados: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e outros - OAB/PI nº 5446 (procuração à peça 15, fls. 07, pelo Sr. Raislan Farias dos Santos). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 33 de 06/10/16, Decisão nº 1.217/16 (peça 21), Acórdão nº 2.606/2016 (peça 22) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 198, de 21/10/2016 (págs. 09-10).

TC/003202/2017 - Denúncia referente a possíveis irregularidades na administração municipal de Passagem Franca do Piauí – exercício de 2016. Denunciante: não identificado. Denunciado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Procedência.**

TC/015826/2016 - Representação em face da não encaminhamento ao TCE/PI, pela P.M. de Passagem Franca/PI, do relatório demonstrando os valores efetivamente recolhidos aos fundos previdenciários e os débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito).

TC/017018/2016 (apensado ao TC/015826/2016): Ordem Judicial.

TC/001089/2018 (apensado ao TC/015826/2016): Ordem Judicial.

TC/011826/2017 - Inspeção Extraordinária com a finalidade de verificar as prestações de contas municipais dos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2017. Responsável: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 003 de 08/02/18, Decisão nº 202/18 (peça 23), Acórdão nº 204/18 (peça 22) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 051, de 20/03/2018 (págs. 53/54).

TC/013594/2016 - Denúncia noticiando supostas irregularidades na aplicação dos recursos da educação no município de Passagem Franca. Denunciante: não identificado. Denunciado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Improcedência.**

TC/013401/2016 - Denúncia referente a possíveis irregularidades na administração municipal de Passagem Franca do Piauí – exercício de 2016. Denunciante: não identificado. Denunciado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). **Julgamento: Improcedência.**

TC/013247/2016 - Denúncia referente a supostas irregularidades na aplicação dos recursos do programa PROJOVEM – SABERES DA TERRA e na construção de uma quadra poliesportiva no município de Passagem Franca do



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Piauí, exercícios 2014, 2015 e 2016. Denunciado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa - OAB/PI nº 5.446 (procuração à peça 52, fls. 07, pelo Sr. Raislan Farias dos Santos). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 020 de 13/06/2018, Decisão nº 303/18 (peça 64), Acórdão nº 994/2018, (peça 65) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 117/18 (pág. 08) de 27/06/2018.

RESPONSÁVEL: RAISLAN FARIAS DOS SANTOS – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CELESCINA FARIAS DOS SANTOS - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUÍZA GONZAGA DOS SANTOS - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LEANDRO FARIAS DOS SANTOS – PREVIDÊNCIA (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUÍS RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa OAB-PI nº 5446 (e outros) (peça 45, fls. 05).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/000328/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE AVELINO LOPES, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE AVELINO LOPES

Objeto: Notícia o atraso no pagamento dos salários dos professores do município de Avelino Lopes ref. à competência de dezembro/2017.

Dados complementares: Denunciado: Dióstenes José Alves (Prefeito).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 07, fls. 12, pelo denunciado).

Julgamento: Procedência sem aplicação de multa no momento, apensamento, recomendação e determinação.

DENÚNCIA

TC/020098/2016 DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE ALAGOINHA DO PIAUI , EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE ALAGOINHA DO PIAUI

Objeto: Notícia a não entrega de documentos à equipe de transição e supostas irregularidades na atual gestão do Sr. Pedro Otacílio de Sousa Moura, gestor da P. M. de Alagoinha, exercício de 2016.

Dados complementares: Denunciado: Pedro Otacílio de Sousa Moura (Prefeito – exercício de 2016).

Advogado(s): Geanclécio dos Anjos Silva - OAB/CE nº 21.548 e outra (peça 02, fls. 10, pelo denunciante); Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) (sem procuração, pelo denunciado).

Julgamento: Procedência Parcial sem aplicação de multa e Apensamento a Prestação de Contas do exercício de 2016.

CONS. JACKSON VERAS (WALTÂNIA LEAL) QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003129/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Paulo Régio Macedo Bonfim (Diretor).

Unidade Gestora: HOSP. REG. TIBÉRIO NUNES / FLORIANO

RESPONSÁVEL: PAULO RÉGIO MACEDO BONFIM – HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. TIBÉRIO NUNES / FLORIANO

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002968/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Hélio Rodrigues Alves e Outros

Unidade Gestora: P. M. DE HUGO NAPOLEAO

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/011915/2016 - Representação c/c medida cautelar contra a P M de Hugo Napoleão diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Hélio Rodrigues Alves (Prefeito). Advogado: Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI 12795, (procuração à peça 08, fls. 10, pelo Sr. Hélio Rodrigues Alves). **Julgamento: Procedência.**

TC/018892/2016 - Representação formulada com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, referente ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES Folha e Documentação WEB (Peça 02). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Hélio Rodrigues Alves (Prefeito). Advogado: Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI 12795, sem procuração pelo Sr. Hélio Rodrigues Alves. Obs: Decisão Monocrática nº 29/2017 – GWA (peça 20).

TC/018949/2016 - Representação c/c medida cautelar contra a Câmara Municipal de Hugo Napoleão em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, referente ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e Documentação comprobatória das despesas (Peça 02). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Francisco Fantana Soares da Silva (vereador - presidente da câmara). Obs: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária Nº 011, de 06/04/2017, conforme Decisão nº 419/17 (peça 21) e Acórdão nº 812/2017 (peça 22) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 077, de 27.04.2017 (págs. 30/31).

TC/009304/2016 - Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão, noticiando irregularidades na administração Municipal. Denunciante: Cirdiley Pires Vieira. Denunciado: Hélio Rodrigues Alves (Prefeito). Advogado: Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI Nº 12.795, pelo Sr. Hélio Rodrigues Alves (procuração à peça 12, fls. 18). **Julgamento: Procedência.**

RESPONSÁVEL: HÉLIO RODRIGUES ALVES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE HUGO NAPOLEAO

Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12.276 (peça 58, fls. 02).

Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com Ressalvas. Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: HÉLIO RODRIGUES ALVES - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE HUGO NAPOLEAO

Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12.276 (peça 58, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FAUSTINA RODRIGUES FERREIRA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE HUGO NAPOLEAO

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (sem procuração).

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: HÉLIO RODRIGUES ALVES - FMAS (GESTOR(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: FMAS DE HUGO NAPOLEAO
Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12.276 (peça 58, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ERNANDE PEREIRA LIMA - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE HUGO NAPOLEAO

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (sem procuração).

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO FANTANA SOARES DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE HUGO NAPOLEAO

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/026413/2017 DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE MATIAS OLIMPIO, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE MATIAS OLIMPIO

Objeto: Aponta supostas irregularidades ref. ao projeto de lei acerca do Regime Próprio de Previdência do Município de Matias Olímpio.

Dados complementares: Denunciado: Edísio Alves Maia (Prefeito).

Advogado(s): Marcelo Veras de Sousa OAB/PI nº 3190 e outros (peça 14, fls. 05, pelo denunciado).

Julgamento: Retirado de pauta com encaminhamento a DFAP/DFRPPS.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003097/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): José de Araújo Dias (Diretor-Geral).

Unidade Gestora: DER-PI - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PI

Dados complementares:

Processos Apensados:

TC/019175/2016 - Denúncia relatando supostas irregularidades em procedimento licitatório tendo como objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas no Município de Picos-PI. Denunciante: Stefanini Bastos Martins. Denunciado: José de Araújo Dias (Diretor Geral - DER/PI). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



039 de 01/11/2017, Decisão nº 604/17 (peça 24), Acórdão nº 2.894/2017 (peça 25) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 213/17 (pág. 17) de 22/11/2017.

TC/016624/2016 - Denúncia sobre possíveis atos de irregularidades em procedimentos licitatórios no âmbito das Concorrências nº 006/2016, com valor estimado em R\$ 14.760.173,79, e 015/2016, com valor estimado da obra em R\$ 14.076.367,07 (Peça 02), do DER-PI. Denunciante: CM Construções e Serviços Ltda (representada pelo Sr. Carlos Augusto Cavalcanti Fernandes). Denunciados: José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI), Clóvis Portela Veloso (Presidente da Comissão Especial de Licitações), Felipe José Mendes Raulino (Membro da Comissão Especial de Licitações), Durval Mendes de Carvalho Filho (Membro da Comissão Especial de Licitações). Advogado(s): David Fernandes da Silva - OAB/PE 15.459 e outros (procuração à peça 02, fls. 17, pelo denunciante); André David Castelo Branco Matos - OAB/PE nº 28.179 e outros. (substabelecimento à peça 02, fls. 18, pelo denunciante). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 038 de 25/10/2017, Decisão nº 589/17 (peça 46), Acórdão nº 2.847/2017 (peça 47) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 213/17 (pág. 13) de 22/11/2017.

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ARAÚJO DIAS - DER-PI (DIRETOR(A) GERAL)

Sub-unidade Gestora: DER-PI - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PI

Advogado(s): Rômulo de Sousa Mendes (OAB/PI nº 8.005) e outro (peça 14, fls. 15).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas com aplicação de multa. Determinação ao gestor.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003101/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Edvardo Antonio da Rocha (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SUSSUAPARA

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/012951/2016 - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Sussuapara em virtude da não prestação de contas dos meses de janeiro a março do exercício de 2016, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Edvardo Antonio da Rocha (Prefeito).

TC/016747/2016 - Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal da P.M Sussuapara/PI – exercício 2016. Denunciante: Raimundo José dos Santos. Denunciado: Edvardo Antônio da Rocha (Prefeito). Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo - OAB nº 2355 e outros (Peça 08, fls. 05, pelo Sr. Edvardo Antônio da Rocha). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 004 de 15/02/2017, Decisão nº 62/17 (peça



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



19), Acórdão nº 296/17 (peça 20) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 069/17 (pág. 10/11) de 12/04/2017.

TC/011260/2017 (apensado ao TC/016747/2016) - Recurso de Reconsideração ref. ao TC/016747/2016. Recorrente: Edvardo Antônio da Rocha (Prefeito). Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo – OAB/PI nº 2.355 (procuração à peça 03, fls. 01). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 029 de 24/08/17, Decisão nº 1.357/17 (peça 16), Acórdão nº 2.521/2017 (peça 17) foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 171, de 15/09/2017 (pág. 27).

RESPONSÁVEL: EDVARDO ANTÔNIO DA ROCHA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SUSSUAPARA

Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros (peça 62, fls. 13, contas de gestão, peça 63, fls. 09, contas de governo).

RESPONSÁVEL: ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SUSSUAPARA

Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros (peça 66, fls. 07).

RESPONSÁVEL: NAERTON SILVA MOURA - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 31/03/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE SUSSUAPARA

Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros (peça 64, fls. 03).

RESPONSÁVEL: FRANCISCA NAYANA SILVA MOURA – FMS (GESTOR(A)) De: 01/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE SUSSUAPARA

Advogado(s): Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros (sem procuração).

RESPONSÁVEL: JESUÍTA ARAÚJO ROCHA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE SUSSUAPARA

RESPONSÁVEL: ELISETE ANTÔNIA DA ROCHA LUZ - FME (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FME DE SUSSUAPARA

RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA NETO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SUSSUAPARA

Advogado(s): Charles Barbosa Lima Pereira (OAB/PI nº 15.202) (peça 68, fls. 07).

Julgamento: Retirado de pauta.

CONSª. LILIAN MARTINS QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

PRESTAÇÕES DE CONTAS



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/002892/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Gabriel Mendes Lopes (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI

Dados complementares:

Processos Apensados:

TC/013173/2016 - Representação diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Gabriel Mendes Lopes (Prefeito).

TC/010290/2017 - Representação em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Gabriel Mendes Lopes (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 031 de 14/09/2017, Decisão nº 1.452/17 (peça 28), Acórdão nº 2.616/2017 (peça 29) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 180, de 28/09/2017 (págs. 12/13).

RESPONSÁVEL: GABRIEL MENDES LOPES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI

Advogada: Myrthes Negrão Braga Neta- OAB/PI N° 11799 (peça 51, fls. 02).

RESPONSÁVEL: LINDALVA MENDES LOPES - PREFEITURA (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ASSUNCAO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: FRANCISCA ALVES PEREIRA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE ASSUNCAO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: ROSIMAR DE FRANÇA LIMA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE ASSUNCAO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: FRANCISCA ALVES PEREIRA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNCAO

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE SOUSA LIRA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE ASSUNCAO DO PIAUI

Julgamento: Retirado de pauta por duas sessões a pedido da advogada Myrthes Negrão Braga Neta- OAB/PI N° 11799 (peça 51, fls. 02). O processo comporá a pauta do dia 12/09/2018.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002932/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Antonio Coelho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

Dados complementares:

Processos Apensados:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/013365/2016 - Representação em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Antônio Coelho (Prefeito). Advogado: Everardo Oliveira Nunes de Barros (procuração à peça 08, fls. 05, pelo Sr. Antônio Coelho).

TC/020515/2016 - Denúncia referente à possível irregularidade na Administração Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, em que noticia supostas irregularidades cometidas pelo ex-prefeito Municipal (exercício de 2016), o Sr. Antônio Coelho, referente à omissão das informações solicitadas pela equipe de transição, bem como a realização de procedimento licitatório para melhorias em 32 Unidades Habitacionais, no final do mandato, com gastos a ser suportados pela atual gestão. Denunciante: Gabriela Oliveira Coelho da Luz (prefeita eleita do município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, mandato 2017/2020). Denunciado: Antônio Coelho (ex-prefeito). Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (procuração à peça 02, fls. 15, pela Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz) e Vicente Reis Rêgo Júnior - OAB/PI nº 10.766 e outros (procuração à peça 06, fls. 06, pelo Sr. Antônio Coelho). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 030 de 30/08/2017, Decisão nº 513/17 (peça 21), Acórdão nº 2.544/17 (peça 22) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 170/17 (pág. 06) de 14/09/17.

TC/021732/2016 - Denúncia noticiando a rescisão unilateral do Contrato nº 20/2015, que objetiva a realização de obra de engenharia para fortalecer o abastecimento de água nas localidades rurais. Denunciante: Construtora Olho D'Água LTDA ME. Denunciado: Antônio Coelho (prefeito referente ao exercício de 2016). Advogado(s): Ricardo Teixeira de Castro Ribeiro - OAB/PI nº 14.037 (procuração à peça 02, fls. 15, pela Construtora Olho D'Água LTDA ME) e Vicente Reis Rêgo Júnior OAB/PI nº 10.766 e outros (peça 08, fls. 09, pelo Sr. Antônio Coelho). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 032 de 13/09/2017, Decisão nº 528/17 (peça 18), Acórdão nº 2.597/17 (peça 19) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 179/17 (pág. 04) de 27/09/17.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO COELHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (peça 55, fls. 09, contas de governo, peça 56, fls. 05, contas de gestão).

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA APARECIDA NUNES TORRES – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (peça 63, fls. 05).

RESPONSÁVEL: EULINA MARIA GOMES COELHO - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 29/02/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (peça 64, fls. 04).

RESPONSÁVEL: SÁVIO DE SANTANA ALENCAR - FMS (GESTOR(A)) De: 01/03/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE CAPITAL GERVASIO OLIVEIRA

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (peça 65, fls. 04).

RESPONSÁVEL: VANDERLÚCIA DE SOUSA - FMAS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 06/03/16

Sub-unidade Gestora: FMAS DE CAPITAL GERVASIO OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: NEUMA COELHO RODRIGUES - FMAS (GESTOR(A)) De: 07/03/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMAS DE CAPITAL GERVASIO OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: ENIVÁ ARAÚJO DE FRANÇA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAPITAL GERVASIO OLIVEIRA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (sem procuração).

Julgamento: Retirado de pauta por duas sessões a pedido do advogado Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (protocolo: 016550/18). O processo comporá a pauta do dia 12/09/2018.

DENÚNCIA

TC/014445/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE ISAIAS COELHO, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE ISAIAS COELHO

Objeto: Relata supostas irregularidades na administração municipal da P.M. de Isaías Coelho, exercício de 2017.

Dados complementares: Denunciados: Francisco Eudes Castelo Branco Nunes (Prefeito) e Carlos Alberto de Sousa (Presidente da CPL).

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 11, fls. 08, pelo Sr. Francisco Eudes Castelo Branco Nunes).

Julgamento: Procedência Parcial sem aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/019653/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE CAMPINAS DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CAMPINAS DO PIAUI

Objeto: Notícia supostas irregularidades cometidas no exercício de 2017 pela atual gestão do município de Campinas do Piauí relativas à contratação irregular de servidores e ao acúmulo ilegal de cargos ocupados por um servidor.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Dados complementares: Denunciado: Valdinei Carvalho de Macedo (Prefeito) e Eurípedes da Rocha.

Advogado(s): Arlindo Dias Carneiro Neto (OAB/PI nº 12.697) e outros (peça 07, fls. 07, pelo denunciado).

Julgamento: Procedência sem aplicação de multa e Determinação ao gestor. Apensamento e remessa a DACD.

DENÚNCIA

TC/019914/2016 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE SAO GONCALO DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO GONCALO DO PIAUI

Objeto: Relata supostas irregularidades em diversas em contratações e licitações durante a gestão municipal no exercício de 2016.

Dados complementares: Denunciado: Luciano Alves de Sousa (Prefeito).

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328) e outros (peça 10, fls. 07).

Julgamento: Improcedência e Apensamento a Prestação de Contas do exercício de 2016.

CONS. SUBST. JACKSON VERAS

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002881/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Walter Ribeiro Alencar (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE AGRICOLANDIA

Dados complementares:

Processos Apensados:

TC/013871/2016 - Representação ref. ao descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Walter Ribeiro Alencar (Prefeito). Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6.544 (procuração à peça 10, fls. 10, pelo Sr. Walter Ribeiro Alencar).

TC/015841/2016 - Representação em virtude da não apresentação do relatório demonstrando os valores efetivamente recolhidos aos fundos previdenciários e os débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Walter Ribeiro Alencar (Prefeito).

TC/018857/2016 - Representação em virtude de não ter sido encaminhado ao TCE documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de Setembro.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Walter Ribeiro Alencar (Prefeito).

RESPONSÁVEL: WALTER RIBEIRO ALENCAR – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE AGRICOLANDIA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (sem procuração).

Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento das Contas de Gestão: Suspensão com encaminhamento ao Ministério Público de Contas.

RESPONSÁVEL: ADAIDIO JOSÉ FRANCISCO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE AGRICOLANDIA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (sem procuração).

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CLAY REGAZZONE GONÇALVES DE SOUSA – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE AGRICOLANDIA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (sem procuração).

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: WALTER RIBEIRO ALENCAR - UMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: UMS - FRANCILIO ALMEIDA / AGRICOLANDIA

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: WALTER RIBEIRO ALENCAR - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DE AGRICOLANDIA

Julgamento: Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUIZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE AGRICOLANDIA

Julgamento: Regularidade com ressalvas com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003121/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Ancelmo Jorge Soares da Silva (Diretor) e outros.

Unidade Gestora: HOSP. REG. DEOLINDO COUTO / OEIRAS

RESPONSÁVEL: ANCELMO JORGE SOARES DA SILVA – HOSPITAL (DIRETOR(A)) De: 01/01/16 à 28/02/16

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. DEOLINDO COUTO / OEIRAS

Advogado(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Peça 28, fls. 08).

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa. Imputação de débito.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: LUCIANA DE CARVALHO COUTO – HOSPITAL (DIRETOR(A)) De: 29/02/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. DEOLINDO COUTO / OEIRAS

Advogado(s): Nathália Quirino de Oliveira - OAB/PI nº 6.809 e outra (peça 31, fls. 09).

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa. Imputação de débito.

RESPONSÁVEL: ADRIANA FERREIRA DA SILVA – HOSPITAL (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 30/09/16

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. DEOLINDO COUTO/OEIRAS

Julgamento: Irregularidade com aplicação de multa. Imputação de débito.

DENÚNCIA

TC/003924/2017 DENÚNCIA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, EXERCÍCIO 2017

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE BURITI DOS LOPES

Objeto: Relata Irregularidades em procedimentos licitatórios (Pregões Presenciais)

Dados complementares: Denunciados: Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Junior (Prefeito) e Sr. Francisco Maynard Escórcio (Presidente da CPL).

Advogado(s): Diego Alencar da Silveira - OAB/PI nº 4709 e outros (peça 29, fls. 04, pelo Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Junior).

Julgamento: Procedência sem aplicação de multa no momento e apensamento.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003060/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Francisco de Assis Rocha Cipriano (prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

Dados complementares:

Processos Apensados:

TC/015833/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas da P. M. de Santo Antonio do Lisboa com base no art. 86, inciso V, da Lei nº 5.888/2009, com o fito de compelir o gestor a encaminhar a este Tribunal de Contas relatório fundamentado, demonstrando os valores efetivamente recolhidos aos fundos previdenciários e os débitos existentes, se houvesse, referentes aos exercícios de 2013 a 2016, conforme Decisões nº 831116 - E e nº 832/16 - E, exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - MPC/PI. Representado: Francisco de Assis Rocha Cipriano (Prefeito).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/011315/2016 - Representação em razão do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - MPC/PI. Representado: Francisco de Assis Rocha Cipriano (Prefeito).

TC/019486/2016 - Denúncia reportando supostas irregularidades na transição municipal, remoção de servidores em período vedado, exercício de 2016. Denunciante: Wellington Carlos Silva (prefeito eleito do Município de Santo Antônio de Lisboa). Denunciado: Francisco de Assis Rocha Cipriano (Prefeito). Advogado(s): Joaquim Rocha Cipriano - OAB/PI nº 2515 e outros (procuração à peça 06, fls. 04) e Davidson Ramon Lima Silva - OAB/PI nº 6680 (procuração à peça 15, fls. 04), ambos pelo Sr. Francisco de Assis Rocha Cipriano.

OBS: Em decorrência da ausência de ocorrências relevantes, após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação Web, dentre outras), os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMAS, FME e Hospital Pedro Vicente, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 19), contraditório (peça 36) e parecer do MPC (peça 38).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI nº 1.973 e outros (peça 49, fls. 03).

RESPONSÁVEL: MARIA NELI CIPRIANO DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

RESPONSÁVEL: IVANETE MATILDES DE ALMEIDA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO SERAFIM DE CARVALHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

Julgamento: Retirado de pauta.

TOMADA DE CONTAS

TC/003118/2016 TOMADA DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Ricardo Mendes de Almeida (Diretor).

Unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSE DE MOURA FE / SIMPLICIO MENDES

RESPONSÁVEL: RICARDO MENDES DE ALMEIDA - HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSE DE MOURA FE / SIMPLICIO MENDES

Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior - OAB/PI nº 9457 (sem procuração).

Julgamento: Julgamento: Retirado de pauta.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003035/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Gilberto José de Melo (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE PAULISTANA

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/015861/2016 - Representação peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Paulistana em virtude da não comprovação dos recolhimentos dos valores devidos ao fundo previdenciário e dos débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016.

Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Gilberto José de Melo (Prefeito). Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (sem procuração, pelo Sr. Gilberto José de Melo).

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PAULISTANA

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PAULISTANA

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE PAULISTANA

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE PAULISTANA

RESPONSÁVEL: FRANCISCA ARLETE DE SOUSA BORGES AMORIM - PREVIDÊNCIA (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTANA

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - HOSPITAL (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. MARIANA PIRES FERREIRA / PAULISTANA

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FMDCA (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULISTANA

RESPONSÁVEL: ELIAS DE SOUSA RODRIGUES - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PAULISTANA

Julgamento: Julgamento: Retirado de pauta.

DENÚNCIA

TC/007164/2015 DENUNCIA CONTRA A P. M. DE MONSENHOR GIL, EXERCÍCIO DE 2013.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL

Objeto: Relata supostas irregularidades ocorridas durante a gestão do Sr. Francisco Pessoa da Silva (Prefeito), exercício de 2013.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Dados complementares: Denunciado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito).

Julgamento: Julgamento: Retirado de pauta.

REPRESENTAÇÃO

TC/004248/2015 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE PAJEU DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2013.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PAJEU DO PIAUI

Objeto: Aponta supostas irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal, Juscelino Mesquita dos Reis, e pela Secretária de Administração e Obras, Ellen Cronemberger da Silva Paraguai.

Dados complementares: Denunciados: Juscelino Mesquita dos Reis (Prefeito) e Ellen Dayane Cronemberger da Silva Paraguai (Secretária de Obras).

Julgamento: Julgamento: Retirado de pauta.

TOTAL DE PROCESSOS – 23 (vinte e três)

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 31/08/2018.